



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
(CASA MANOEL PIRES DE SOUSA)

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO MODIFICATIVA AO
REGIMENTO INTERNO Nº 001/2025**

AUTORIA: MESA DIRETORA

**Dá nova redação ao § 2º do Artigo 24, nova redação ao
Artigo 25 “caput”, altera o artigo 87, todos do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Cajazeirinhas - PB, e dá
outras providências.**

**Art. 1º - O § 2º do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Cajazeirinhas - PB, passará a vigorar com a seguinte redação:**

**§ 2º - “As reuniões ordinárias são aquelas realizadas no período
compreendido entre os dias 20 de janeiro a 20 de junho e de 20
de julho a 20 de dezembro, nos dias e horários estabelecidos no
art. 25 deste regimento.”.**

**Art. 2º - O Artigo 25 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Cajazeirinhas - PB, passará a vigorar com a seguinte redação:**

em 13 Votação Sessão do dia 30

do janeiro

de 20 25

**Art. 25 - “As sessões ordinárias da Câmara municipal de
Cajazeirinhas -PB, realizar-se-ão semanalmente nas quintas-
feiras, tendo duração de quatro horas, iniciando-se às oito horas
(08:00) da manhã.**

Art. 3º - O Artigo 87 do regimento interno passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 87º - Nenhum discurso poderá durar mais de 10 minutos do
tempo destinado ao grande expediente, ou mais de 15 minutos,
em se tratando de matéria de debate, podendo a Presidência da
Mesa conceder prorrogação, se for requerida.**

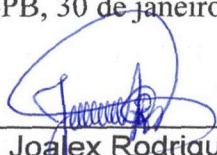
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB, 30 de janeiro de 2025.



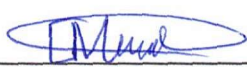
Adailton Alves de Lima
(Presidente)



Joalex Rodrigues da Costa
(1º Secretário)



Maria Rovenia Alves de França Dantas
(Vice-presidente)



Evandi Vieira de Almeida
(2º Secretário)